



Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

## REQUERIMENTO N /2026-AL.

**LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, Governador do Estado do Amapá**, requerendo a adoção de providências administrativas visando ao efetivo cumprimento do art. 4º da Lei Estadual nº 0964, de 31 de março de 2006, mediante a implementação de medidas que assegurem a atualização automática do estoque de medicamentos nas unidades de saúde, à medida que forem sendo distribuídos, bem como a integração digital entre as unidades de saúde e a base central, condição necessária ao atendimento da exigência legal, considerando que a referida norma determina a manutenção, no site da Secretaria, de sistema de consulta pública de medicamentos com atualização em tempo real, sendo que, atualmente, constam no portal apenas relatórios em formato PDF, com informações que apresentam considerável defasagem.

### Justificativa:

A presente proposição tem por finalidade assegurar o efetivo cumprimento do art. 4º da Lei Estadual nº 0964, de 31 de março de 2006, que determina que o estoque de medicamentos disponibilizados pela Farmácia Estadual deve ser atualizado de forma automática, à medida que forem sendo distribuídos, possibilitando o acompanhamento em tempo real pela população.

Todavia, verifica-se que as informações atualmente disponibilizadas no portal da Secretaria de Estado da Saúde não atendem ao comando legal, uma vez que são apresentadas por meio de relatórios em formato PDF, com defasagem temporal, o que compromete a transparência e dificulta o acesso da população a dados atualizados sobre a disponibilidade de medicamentos.



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização de planejamento e estudos técnicos voltados à implantação ou ao aprimoramento de sistema informatizado integrado entre as unidades de saúde da rede estadual e a base central da Secretaria de Estado da Saúde, capaz de permitir o registro automatizado das entradas e saídas de medicamentos, garantindo a atualização contínua e em tempo real das informações.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de adoção de medidas estruturantes que assegurem a plena integração digital entre as unidades de saúde e a base central, condição indispensável para o cumprimento da legislação vigente. Tal medida não apenas viabiliza a correta gestão dos estoques, como também fortalece o princípio da transparência, assegurando à população o direito à informação e permitindo o adequado acompanhamento por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

Dessa forma, a implementação de um sistema eficiente e integrado contribuirá significativamente para a melhoria da gestão pública, para a otimização da assistência farmacêutica e para a garantia do acesso da população aos medicamentos, em conformidade com a legislação estadual vigente.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 15 de abril de 2026

**LORRAN BARRETO**  
Deputado Estadual – PSD/AP